



JV

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1121, em 15 de junho de 1970=

"Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.500,00"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis 736/69, em seu Art. 4º, letra "A" e Lei Federal nº 4320, de 17-03-64, em seu Art. 7º,

=D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:-

2.900	Conservação de Vias e Rodovias	
3.1.2.0.49	Material de Consumo	
	021-Combustíveis, lubrificantes e outros....	Cr\$ 4.500,00
	Total.....	Cr\$ 4.500,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:-

1.100	ORGÃO EXECUTIVO-Gabinete	
4.1.3.0.02	Equipamentos e instalações	
	030-Aquisição de veículos.....	Cr\$ 1.000,00
2.400	Parque Infantil	
4.1.1.3.69	Parque Infantil	
	030-Prosseguimento e conclusão de obras.....	Cr\$ 500,00
2.500	Biblioteca	
3.1.1.1.69	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	
	001-Vencimento do Pessoal.....	Cr\$ 1.000,00
4.1.1.2.69	Início de Obras	
	010-Para construção.....	Cr\$ 1.000,00
4.1.4.0.69	Material Permanente	
	020-Aq.de móveis, livros e outros.....	Cr\$ 1.000,00
	Total.....	Cr\$ 4.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
em 15 de junho de 1970.=

[Assinatura]
=_____
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

[Assinatura]
=_____
=CHEFE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO=
=Chefe da Divisão do Expediente=